





ÍNDICE

1 CRONOGRAMA	
2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS	
3 COMO SE INSCREVER	3
4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS	4
5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS	5
6 MATRÍCULA	
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	8
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS	10
ANEXO II - ENDERECOS DOS CÂMPUS	12



EDITAL DE INGRESSO Nº 20/DEING/2024/2

O reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ingresso nos cursos de Qualificação Profissional de idiomas ofertados pelo câmpus São Miguel do Oeste do IFSC no segundo semestre de 2024.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por sorteio público.

1 CRONOGRAMA

14/11 a 02/12/2024	Período de inscrições	
04/12/2024 , 15h30	Sorteio eletrônico público	
06/12/2024,	- Divulgação dos candidatos aprovados em 1 ª chamada	
a partir das 18h	- Divulgação dos candidatos em lista de espera	
07/12/2024, a partir das 18h	Liberação do acesso ao boletim de desempenho do candidato	
06/12 a	- Matrícula dos aprovados em 1ª chamada	
12/12/2024	- Manifestação de interesse na vaga dos candidatos em lista de espera	
16/12/2024 a partir das 18h	Divulgação dos candidatos da lista de espera que conseguiram vaga	

2 TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

- **2.1** Os cursos de **Qualificação Profissional** são cursos de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- **2.1.1** Para ingressar nos cursos de **Qualificação Profissional**, o estudante deve atender os requisitos exigidos para cada curso, conforme Anexo I deste edital.
- 2.2 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.
- **2.3** Para ingresso nos cursos de idiomas a partir do nível/módulo 2, o candidato deverá ser aprovado em teste de nivelamento ou ter sido aprovado em nível/módulo anterior ao que deseja ingressar ou comprovar carga horária exigida, conforme descrito nos quadros do Anexo I para cada curso.
- **2.4** Para dúvidas relacionadas aos cursos de Qualificação Profissional consulte o link https://www.ifsc.edu.br/qualificacao-profissional.



3 COMO SE INSCREVER

- **3.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.
- **3.2** A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme cronograma deste edital, pelo link do Portal de Inscrição <u>sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.</u>
- **3.2.1** Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos câmpus. O candidato deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos câmpus estão no Anexo II deste edital.
- **3.3** Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve:
- a) selecionar a opção "Quero me inscrever";
- b) selecionar o município ou câmpus em que pretende estudar;
- c) selecionar o curso;
- d) preencher todos os dados solicitados;
- e) realizar cadastro pessoal, caso ainda não possua. Caso já possua cadastro, confira e atualize, se necessário. Após, clique em "Próximo passo";
- f) responder o questionário socioeconômico;
- **g** clicar na declaração de que está de acordo com as normas do processo seletivo e clicar em "Próximo passo";
- h) visualizar e confirmar as informações da inscrição e clicar em "Concluir inscrição";
- i) abrir, conferir e salvar o comprovante de inscrição. Este será o documento oficial de comprovação de participação do candidato neste edital;
- j) clicar no botão de "Concluir".
- **3.4** O candidato terá direito a apenas **uma inscrição por curso**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida apenas a última.
- **3.5** É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.
- **3.5.1** O candidato poderá solicitar alteração dos seus dados de inscrição, se necessário, ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico <u>ingresso@ifsc.edu.br.</u>
- **3.6** O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para orientar as políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- **4.1** A seleção dos candidatos será realizada por **Sorteio Público Eletrônico**, conforme cronograma do item 1 deste edital. O sorteio será transmitido ao vivo pelo canal do IFSC no Youtube (https://www.youtube.com/@ifsantacatarina), e gravado para posterior divulgação no link http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico. O sorteio será realizado por servidor designado pela chefia do Departamento de Ingresso.
- **4.2** Após o encerramento das inscrições será divulgada no link http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico a lista dos inscritos com respectivo número para sorteio. Todos os inscritos serão sorteados aleatoriamente no conjunto de cursos



ofertados no edital.

- **4.3** A partir da ordem do sorteio o sistema fará a classificação por curso.
- **4.4** Após o sorteio será divulgada a "semente" utilizada. É uma sequência de 13 números que pode ser utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como download do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico.

5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **5.1.1** A lista dos candidatos aprovados para matrícula em primeira chamada e dos candidatos em lista de espera será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link <u>sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados</u>.
- **5.1.2** O boletim de desempenho do candidato estará disponível conforme cronograma no item 1. O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php.
- **5.1.3** A relação de candidatos selecionados em cada curso será publicada em ordem de classificação.
- **5.1.4** O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <u>sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados</u>.

5.2 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS E ENVIO DE DOCUMENTOS

- **5.2.1** A convocação dos candidatos será realizada em um único momento (primeira chamada), com a divisão dos candidatos em duas listas: os aprovados em primeira chamada e os candidatos da lista de espera. Neste momento, serão convocados, além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, até **100 (cem) candidatos** para o **módulo 1/nível 1/básico** e até **3 (três) vezes o número de vagas** para os **demais módulos/níveis** para cada curso, observadas suas posições na classificação geral.
- **5.2.2** Todos os convocados devem enviar **a documentação completa solicitada para matrícula**, dentro do prazo do cronograma do item 1.
- **5.2.3** Os candidatos **aprovados** que enviarem a documentação no prazo terão **assegurado o direito à vaga**. Os candidatos da **lista de espera** que enviarem a documentação no prazo terão assegurada apenas a **expectativa de direito à vaga**, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.
- **5.2.4** Os candidatos convocados que não enviarem a documentação no prazo perderão o direito à vaga e serão eliminados deste processo.
- **5.2.5** Os candidatos convocados da lista de espera que enviaram a documentação e conseguiram vaga serão divulgados conforme cronograma no item 1 pelo link <u>sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados</u>.



5.2.6 Os candidatos convocados que não forem contemplados com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral do candidato.

6 MATRÍCULA

6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

- **6.1.1** O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.
- **6.1.2** O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.
- **6.1.3** O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- **6.2.1** A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir do envio da documentação. Os candidatos da lista de espera que encaminharam a documentação deverão aguardar possíveis chamadas posteriores.
- **6.2.2** O envio dos documentos de matrícula deverá ser feito por meio dos formulários de matrículas disponíveis no item 6.3.5, no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.
- **6.2.2.1** No caso de dificuldades com o envio dos documentos de matrícula por meio do formulário eletrônico, o candidato poderá efetivar a sua matrícula diretamente no câmpus em que o curso é ofertado, conforme horário de atendimento externo, durante o período estabelecido neste edital. Neste caso, o candidato deverá levar os documentos já digitalizados ou, havendo a impossibilidade de digitalização, deverá levar os documentos originais necessários para a matrícula.
- **6.2.3** O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.
- **6.2.4** O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.
- **6.2.5** As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão divulgadas no ato da publicação de cada chamada pelo link <u>sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados.</u>
- **6.2.6** O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga**.



6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA E PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

6.3.1 Os candidatos aprovados e os convocados para manifestação de interesse em permanecer na lista de espera deverão enviar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- **a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) (frente e verso);
- **b)** Comprovar os **pré-requisitos exigidos** pelo curso para o qual se inscreveu (conforme estabelecido no quadro de vagas no anexo I deste edital);
- **c)** No caso da escolaridade, o candidato poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade, superior ao exigido, se for o caso, ou apresentar a "Autodeclaração de escolaridade" preenchida;
- **d) Para candidatos menores de 18 anos:** "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;
- e) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- **f) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados**: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- g) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor;
- **h)** Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato.
- **6.3.2** Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- **d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- **e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- **6.3.3 Candidatos estrangeiros:** Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá enviar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- **6.3.4** Os candidatos que concluíram seus estudos (ensino fundamental, ensino médio ou equivalente) no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, além dos documentos dos itens anteriores, deverão encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).



6.3.5 Formulários eletrônicos para envio da documentação:

Câmpus	Formulários para envio de documentação	
São Miguel do Oeste	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/533594?lang=pt-BR	

6.3.6 Os candidatos poderão consultar os procedimentos de matrícula e demais orientações no link https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula

6.4 CONTATOS PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
São Miguel do Oeste	secretaria.smo@ifsc.edu.br	(49) 3631-0428

- **6.4.1** Os endereços de **e-mails dos câmpus listados acima** são exclusivamente para **dúvidas** relacionadas às etapas de matrícula e ao início das aulas.
- **6.4.2** Para saber a data de início do semestre, consulte o calendário acadêmico de cada câmpus no link https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso pelo endereço eletrônico <u>ingresso@ifsc.edu.br</u>, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- **7.2** Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **7.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- **7.4** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- **7.5** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.
- **7.6** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.



- **7.7** Esgotada a lista de espera, as vagas que ainda restarem abertas serão disponibilizadas como **vagas remanescentes** e poderão ser conferidas pelo link <u>ifsc.edu.br/vagas-remanescentes-fic.</u>
- **7.8** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 13 de novembro de 2024 Maurício Gariba Júnior Reitor



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus São Miguel do Oeste					
Curso	Vagas totais	Turno	Período	Carga Horária	Pré-requisitos
Espanhol Nível 2	10	Noturno (presencial)	De fevereiro a julho de 2025	60 horas	Ensino fundamental incompleto, ter idade mínima de 16 anos e aprovação no nível 1, ou no teste de nivelamento. Link para o teste: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/866861
Português para Estrangeiros Módulo 3	18	Noturno (presencial)	De fevereiro a julho de 2025	60 horas	Ter aprovação no módulo 1 ou aproveitamento igual ou maior que 70% no teste de nivelamento a ser realizado no dia13/02/2025



ANEXO II - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

	-
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 <u>Link</u>
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador - SC. Fone: (49) 3561-5700 <u>Link</u>
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 <u>Link</u>
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 <u>Link</u>
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 <u>Link</u>
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 <u>Link</u>
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 <u>Link</u>
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 <u>Link</u>
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 <u>Link</u>
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí - SC. Fone: (47) 3390-1200 <u>Link</u>
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 <u>Link</u>
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 <u>Link</u>
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 <u>Link</u>
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 225. Bairro São Francisco. Lages - SC. Fone: (49) 3221-4200 <u>Link</u>
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 <u>Link</u>
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 <u>Link</u>
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 <u>Link</u>
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / (49) 99936-0172 <u>Link</u>
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste - SC. Fone: (49) 3631-0425 <u>Link</u>
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 <u>Link</u>
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 <u>Link</u>
	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza.
Xanxerê	Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) <u>Link</u>